

Proposta de Reconhecimento da “Feira de Trancoso”
(Feira Franca de S. Bartolomeu e outras feiras do concelho de Trancoso)
como Património Cultural Imaterial Concelhio

A necessidade de se propor a Feira Franca Anual de São Bartolomeu, assim como, no seu conjunto, o fenómeno socio-comercial regular das outras feiras, semanais e de ano - que marcam o ritmo das comunidades do concelho de Trancoso -, a Património Cultural Imaterial Concelhio, e de a promover, posteriormente, a Património Cultural Imaterial de alcance regional e nacional, não é apenas uma iniciativa de proveito relativo, mas sim de interesse absoluto.

A “Feira de Trancoso” – utilizamos, propositadamente, esta expressão genérica matricial, da autoria de Gil Vicente, no seu Auto de Mofina Mendes, para nos referirmos ao fenómeno do conjunto das feiras de Trancoso, que ocupam o impressionante número de 72 dias a cada ano, portanto quase 20% dos dias anuais (1 dia de feira, em média, a cada 5 dias) - é o acontecimento regular que mais fortemente marca o quotidiano do concelho e dos seus habitantes, e que mais facilmente se grava na memória de quem o concelho visita.

De facto, quer a Feira Franca de S. Bartolomeu, mãe – pela sua função modelar – de grande parte das mais importantes feiras francas do país; quer as restantes feiras, mais pequenas e frequentes, transformaram Trancoso numa plataforma de encontro entre comunidades: na sua regularidade essencial entre comunidades como as do Douro, da Raia e da Serra da Estrela; mas também, de forma mais esporádica, entre as diversas comunidades nacionais e mesmo entre comunidades internacionais. Acima de tudo, a Feira é encontro e Trancoso a banca onde se trocam produtos, serviços, experiências e expressões de diferentes culturas.

Feira Franca de São Bartolomeu

De uma forma mais particular, no que refere à antiquíssima Feira Franca de S. Bartolomeu, é relevante, hoje, e ainda mais para a época medieval, a instituição de uma feira deste género, com a importância que esta teve no âmbito da sociedade desse tempo e dos seguintes séculos, em termos de fixação de população, isenção e outras regalias fiscais, comércio, livre trânsito e impedimentos judiciais no período da feira.

A fundação desta importante Feira Franca data de 8 de agosto de 1273, por carta régia de D. Afonso III. Era tão importante esta feira que os reis de Portugal lhe concederam uma proteção especial, chegando a proibir a realização de outras nas proximidades enquanto se realizasse a de Trancoso.

Realizava-se na segunda metade do mês de agosto e durava quinze dias. O dia principal seria o dia 24 de agosto, por ser esse o dia em que a Igreja celebrava a festa de São Bartolomeu.

Outras feiras do concelho de Trancoso

Decorrente desta Feira, Trancoso desenvolveu uma robusta e regular atividade comercial deste género, com uma forte feira semanal que se realiza todas as 6^a-feiras do ano, uma feira de ano no dia de Santa Luzia, três feiras de ano (S. José, S. Pedro e S. Martinho) na freguesia de Vila Franca das Naves, e feiras mais modernas e temáticas, como a do “Fumeiro, dos Sabores e do Artesanato do Nordeste da Beira”, a da “Castanha e Paladares de Outono”, ou a “Medieval”, esta última recreativa e no âmbito da Festa da História que assinala anualmente as Bodas Reais de D. Dinis e Isabel de Aragão.

O fenómeno regular das feiras, semanais e anuais, transforma as rotinas das comunidades do concelho, provocando fenómenos tão diversos como a alteração de horários e roteiros de transportes públicos, de organização dos espaços públicos, de horários de estabelecimentos de comércio e serviços, de dinâmicas do trabalho agrícola e empresarial, ou mesmo de hábitos alimentares e sociais das populações.

Proposta

Por tudo o que a Feira Franca de S. Bartolomeu legou ao concelho e à identidade dos trancosenses, assim como pela sua importância histórica, nomeadamente pelo efeito modelar que teve para outras feiras do país, e pelo fenómeno regular das feiras e mercados que fez proliferar pelo calendário anual do concelho, a Assembleia Municipal, em sessão ordinária do dia 26 de fevereiro de 2026, sob proposta da Câmara, deliberou aprovar por unanimidade a presente proposta, reconhecendo-se, desta forma, a “Feira de Trancoso” (Feira Franca de São Bartolomeu e outras feiras do concelho de Trancoso) como Património Imaterial de Interesse Concelhio, tendo em vista a sua salvaguarda, valorização e divulgação, assim como posterior candidatura a património de interesse mais alargado, às escalas regional e nacional.

O Presidente da Câmara Municipal de Trancoso,

Daniel José Salvador Joana

10 JULHO 1292

LAMEGO

Carta de feira anual, não franca, dada por D. Dinis a Lamego, para se fazer no castelo, devendo começar oito dias antes da festa de Ramos e durar um mês. Deixou de existir em finais do séc. XIV (Chancelaria de D. Dinis, Liv. II, fl. 36). No último quartel do séc. XIV parece ter deixado de existir esta feira, retornando a ser válida a inicial carta de feira em 3 de abril de 1385, dada por D. João I.

Segundo Virginia Rau, em 1472, havia feira (não franca) em Lamego, mas já decadente. Como não foi feira franca não contém disposições, privilégios, liberdades e regalias da Feira Franca de Trancoso.

30 ABRIL 1295

LEIRIA

Carta de feira anual, não franca, dada por D. Dinis a Leiria. Devia começar 7 dias antes de Santa Maria de agosto e durar 15 dias. Acabou por deixar de se fazer, ameaçada de excomunhão, retomando em 10 de julho de 1453 (Chancelaria de D. Dinis, Liv. II, fl. 101). Dom Gomez, Prior de Santa Cruz de Coimbra, proibiu-a sob pena de excomunhão, sendo recuperada por D. Afonso V, mas continuando sem a característica de feira franca, em 10 de julho de 1453.

Como não foi feira franca não contém disposições, privilégios, liberdades e regalias da Feira Franca de Trancoso.

10 NOVEMBRO 1296

SABUGAL

Feira sugerida na confirmação dos foros do Sabugal, anual, oito dias andados do mês de julho e a durar 15 dias. Foi impugnada pelo concelho de Trancoso, dando razão aos de Trancoso, em 27 de janeiro de 1314. D. Afonso V, em 4 de novembro de 1472, concedeu nova carta de feira, por dois anos, de 8 a 23 de outubro, com todos os privilégios, liberdades e franquezas da Feira Franca de Trancoso.

28 DEZEMBRO 1302

SANTARÉM

Carta de feira anual, não franca, a Santarém, dada por D. Dinis, a fazer quinze dias antes da festa de Santiago e com duração até quinze dias depois.

D. Dinis outorga uma feira franca a Santarém, em 20 de janeiro de 1317, de 1 de abril a 1 de junho. Foi extinta esta feira franca pelo mesmo monarca, em 1 de janeiro de 1321 (Chancelaria de D. Dinis, Liv. III, fl. 21 v.), embora só estivesse com isenção dos impostos de portagem e

aluguer das casas que lhe rendem tanto na feira como todo o ano” (Chancelaria de D. Pedro I, fl. 100 v.).

1 FEVEREIRO 1365
TRANCOSO

D. Pedro I proibiu que o Corregedor e a sua “companhia” estivessem em Trancoso durante a Feira e se aí tivessem de ir “corregger ou fazer livramento sobre algumas cousas”, que o fizessem noutro tempo do ano. Não deviam aparecer na vila dois ou três meses antes de começar a feira, nem tão pouco nos dois ou três meses seguintes depois dela acabar (Chancelaria de D. Pedro, Liv. I, fl. 106 v.).

7 JUNHO 1377
COIMBRA

D. Fernando outorgou a Coimbra feira franqueada, todos os anos, de 15 de setembro a 15 de outubro com todos os privilégios, liberdades e franquezas da Feira Franca de Trancoso.

16 OUTUBRO 1383
BRAGANÇA

D. Fernando mandou fazer uma feira franca anual de um mês com todos os privilégios, liberdades e franquezas da Feira Franca de Trancoso (Chancelaria de D. Fernando, Liv. II, fl. 110 v.).

3 MARÇO 1390
CASTELO BRANCO

D. João I concede carta de feira franca a Castelo Branco, a começar a 14 de abril e durar até 1 de maio, com todos os privilégios, liberdades e franquezas da Feira Franca de Trancoso. Apesar deste concelho querer chamar a si o proveito resultante da venda de gado criado na região, não o logrou, uma vez que sempre fora uso e costume este privilégio pertencer às feiras de Trancoso e Guarda.

16 MARÇO 1390
SERTÃ

Querendo conceder mercê à vila da Sertã, D. João I concede feira anual franqueada, por dia de S. Lucas, oito dias antes e oito dias depois, com todos os privilégios, liberdades e franquezas da Feira Franca de Trancoso.

27 JUNHO 1407

FEIRA

D. João I concedeu ao concelho da vila da Feira uma feira quinzenal, com todos os privilégios, liberdades e franquezas da Feira Franca de Trancoso.

13 AGOSTO 1407

TRANCOSO

Por diploma de D. João I, a pedido do concelho e dos homens bons da vila de Trancoso, ordenou que o Corregedor da Beira e os seus ajudantes cumprissem o que estava estipulado na proibição de D. Pedro I e que, quando tivessem de correger ou fazer livramento na vila “que chegares aí e estejam antes que a dita feira se faça dois meses e depois que a dita feira acaba um mês e mais não para fazerdes aí a vossa correição” (Chancelaria de D. João I, Liv. III, Fl. 107).

19 AGOSTO 1407

TRANCOSO

Foi passado o novo diploma de D. João I, por queixumes dos moradores do concelho, motivados pelos cavaleiros e escudeiros e outras pessoas poderosas que vinham à feira fazer compras. Lastimava-se de que, em vez de pousarem na vila, eles iam hospedar-se nas aldeias do termo, onde faziam muitos danos nos “pães e nos vinhos e muito nojo”, prejudicando também os da vila, que com isso não alugaram as suas casas como deviam. O rei atendeu às queixas e ordenou que quando “tais pessoas” viessem à feira se alojassem na vila e não no seu termo, mas isso só durante o tempo da feira (Livro 1 da Beira, fl. 209).

10 SETEMBRO 1410

CHAVES

D. João I concedeu feira anual franqueada a Chaves, que devia durar oito dias antes até oito dias depois da festa de Santa Madalena, com todos os privilégios, liberdades e franquezas que tinha a feira de Trancoso. A partir de maio de 1509, passou a um dia de mercado em cada mês e mais 5 dias para a feira de Santa Madalena, em julho (Chancelaria de D. João I, Liv. III, fl. 123 v.).

19 FEVEREIRO 1412

BARCELOS

D. João I concedeu ao concelho de Barcelos, a rogo de D. Afonso, seu filho, uma feira franca anual, de 15 dias, de 1 de agosto até ao dia de Santa Maria de agosto, com todos os privilégios e franquias que tinha a Feira de Trancoso. Anos depois, entendeu-se que esta feira passasse

20 AGOSTO 1988

TRANCOSO

Era sábado e pelas 17 horas realizou-se em Trancoso uma corrida de touros, integrada na feira anual de São Bartolomeu. Participaram, além do matador José Trancheira, os cavaleiros Ricardo Teixeira Duarte e Ana Mafalda e os grupos de forcados de Santarém e do Nordeste Transmontano. Foram lidados 4 toiros e 1 vaca para os mais atrevidos e curiosos. No dia seguinte, realizar-se-ia uma charlotada taurina com uma parelha de palhaços, “Os Andaluzes”.

Apontamentos

A Expo-Raia foi uma designação colada à Feira Franca de S. Bartolomeu, sem desvirtuar os compromissos desta com expositores de atividades económicas, artesanato, tasquinhas típicas e praça de espetáculos com muita música popular, ficando publicitada como Feira de São Bartolomeu - Expo-Raia, já assim chamada em 1996, como projeto moderno, voltando, mais tarde a ter a designação inicial de Feira de S. Bartolomeu.

Em 1992, a agora AENEBEIRA - Associação Empresarial do Nordeste da Beira, então ACIT, em parceria com a Câmara Municipal de Trancoso, iniciou um processo de reorganização, modernização e requalificação da Feira Franca de São Bartolomeu, batendo todos os recordes de visitantes em 2005, quando se registou a entrada de mais de 150 mil pessoas.

Um marco importante na infraestrutura para espetáculos ocorreu com a requalificação e pavimentação do recinto da feira, em 2009, facilitando a realização de grandes concertos.

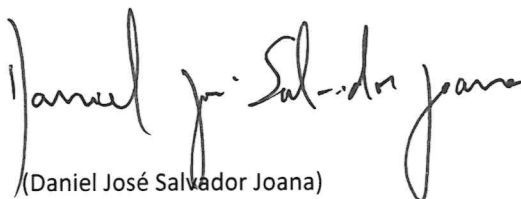
A Feira de São Bartolomeu em Trancoso, reconhecida como a feira franca mais antiga de Portugal, celebrou os seus 750 anos em 2023, de 11 a 20 de agosto. Na ata da reunião camarária n.º 11/2023, de 14 de junho, pelo Presidente, e relativamente à Feira de São Bartolomeu, ficou agendada uma reunião com a AENEBEIRA, onde eram definidos os preparativos e detalhes relativos a esta efeméride, designadamente na divulgação e promoção da Feira, estando já constituídas as Comissões de Honra e Executiva.

A Comissão Executiva foi:

- Câmara Municipal de Trancoso - Amílcar Salvador;
- Autor - Santos Costa;
- Advogado - Amaral Veiga;
- Economista - Rogério Tenreiro;
- Conservadora de Registos - Regina Maria;
- Arqueóloga - Maria do Céu Ferreira.

- Dinamização de eventos de criação artística sobre a temática da Feira (projetos literários, de artes plásticas, artes performativas, pintura de murais);
- Outras medidas que venham ser consideradas pertinentes e que preservem, engrandecem e promovam o fenómeno da Feira de Trancoso.

O Presidente da Câmara Municipal


(Daniel José Salvador Joana)